



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3079/2015

De 10 de Junho de 2015

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 5556/2015 INSTAURADA PELO DECRETO nº 3043/2015 QUE APURA SUPOSTA AGRESSÃO A ALUNOS DA ESCOLA ESPECIAL”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais,

DECRETA

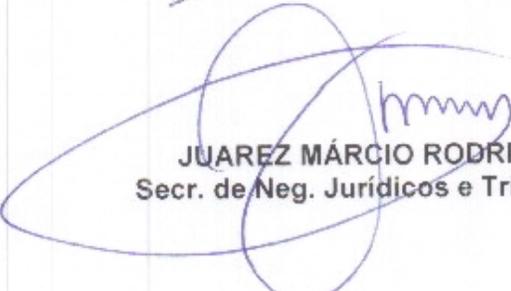
Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 5556 de 19 de março de 2015, instaurada pelo Decreto nº 3043 de 16 de março de 2015 que visa apurar suposta agressão praticada por professor da rede municipal a dois alunos da Escola Especial Professora Aparecida Edna Ferreira.

Art. 2º-Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3043 de 16 de março de 2015, bem como mantida a Comissão nomeada pela Portaria nº 5.556/2015, de 19 de março de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 16 de maio de 2015.

Pilar do Sul, 10 de junho de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I

